



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Recife
Direção-Geral Campus Recife / Diretoria de Políticas Institucionais e Extensão

EDITAL CREC/IFPE Nº 19, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS FIC - INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS E MOBILIDADE ELÉTRICA: CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, NA LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), Prof. Fábio Nicácio Barbosa de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 525/2024-GR, de 03/05/2024 do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, e publicada no DOU de 06/05/2024, seção 02, página 18, e considerando o processo Nº 23295.008097/2026-79. Considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições legais e o COORDENADOR ADJUNTO DO QUALIFICA MAIS ENERGIFE NO IFPE CAMPUS RECIFE, Prof. Paulo Henrique de Sá Cavalcanti Telles, nomeado pela portaria CREC/IFPE Nº380, de 13 de agosto de 2026 tornam público que **no período de 24/09/2026 a 28/09/2026** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para discentes bolsistas do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Linha de Fomento da Bolsa Formação Qualifica Mais Progredir**, regido pelas Leis Federais nº 12.513/11 e nº 12.465/11, bem como a Resolução CONSUP nº 47/2014, considerando o campus Recife/IFPE na condição de Unidade Ofertantes, visando o preenchimento de vagas nos Cursos de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (28 vagas) e Mobilidade Elétrica: carregamento de veículos elétricos (42 vagas)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar discentes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS e MOBILIDADE ELÉTRICA: Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Carregamento de veículos elétricos**, pela Linha de Fomento Bolsa Formação PRONATEC ENERGIFE, que será ofertado pelo Instituto Federal de Pernambuco Campus Recife.
- 1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.
- 1.3 Serão ofertados GRATUITAMENTE 02 turmas, totalizando 70 vagas, para os referidos cursos presenciais, conforme descrição no Item 1.4.
- 1.4 Quadro de Vagas:

Curso	Carga Horária	Horário	Local	Número de Vagas	Escolaridade Mínima
-------	---------------	---------	-------	-----------------	---------------------

Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	160h	Segundas às Sextas -Feiras: 13h30min às 17h30min Sábados: 08h as 12h e 13h as 17h	IFPE Campus Recife	28	Ensino Fundamental Completo e 18 anos completos
Mobilidade Elétrica: Carregamento de veículos elétricos	160h	Terças Feiras: 18h as 22h Sábados: 08h as 12h e 13h as 17h	IFPE Campus Recife	42	Ensino Fundamental Completo e 18 anos completos

1.5 Cronograma:

1.6 Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de divulgação	24/09/2026	A partir das 08h	Murais, sites institucionais e e-mail
Inscrição dos candidatos	Início: 25/09/2026	A partir das 00h	Site/link: https://forms.gle/2AUt6ed7Tget3Mfj7
	Término: 28/09/2026	Até as 23h59min	
Sorteio do candidatos	29/08/2026	14h	Link da videochamada: https://meet.google.com/ktm-vkjpj-qks
Divulgação do resultado preliminar	30/09/2026	A partir das 18h	Site/link: https://portal.ifpe.edu.br/recife/
Interposição de recursos ao resultado preliminar	01/10/2026	08h às 12h.	E-mail:energif@recife.ifpe.edu.br
Publicação do resultado final	05/10/2026	A partir das 18hmin	https://portal.ifpe.edu.br/recife/
Período de Matrícula	Para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos:06/10/2026	13h30min às 17h30min	Presencial IFPE Campus Recife

	Para o curso de Mobilidade Elétrica: Carregamento de veículos elétricos:07/10/2026		
Início das Aulas	Para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos:13/10/2026	13h30min às 17h30min	Presencial IFPE Campus Recife
	Para o curso de Mobilidade elétrica: carregamento de veículos Elétricos 14/10/2026		

1.7 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, o interessado que:

- a) Tenha idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Tenha completado o Ensino Fundamental.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/2AUt6ed7Tget3Mfj7>, do dia 25/09/2026 até o do dia 28/09/2026.

3.2 Deverão ser anexado todos os documentos comprobatórios em formato PDF, conforme lista a seguir:

- a. Ficha de inscrição (Anexo I);
- b. Cópia de RG;
- c. Cópia de CPF;
- d. Histórico Escolar do Nível Fundamental;
- e. Comprovações curriculares (arquivo único em pdf, incluindo toda documentação, seguindo a ordem dos anexos neste edital)

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

3.5 A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.6 A Coordenação do Programa não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.

3.7 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

4.1 O Processo de Seleção será por ordem de sorteio (sorteio transmitido pelo link: <https://meet.google.com/ktm-vkpj-qks>) e atendendo ao quantitativo de vagas deste edital.

4.2. Buscando aumentar a participação das mulheres nessa ação, a seleção deverá prever que no mínimo 30% das vagas sejam preenchidas por mulheres que estejam interessadas em ingressar nos cursos;

4.3. Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados;

4.4. Preenchidas as vagas disponíveis para a turma, os demais inscritos ficarão no

Cadastro de Reserva, para serem convocados, caso haja necessidade.

4.5 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem do sorteio.

4.6 Os candidatos devem atender aos pré-requisitos dispostos no item 2.

5. CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional – Campus Recife (<https://portal.ifpe.edu.br/recife/>), conforme datas previstas no cronograma.

5.2 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, que serão informadas aos candidatos convocados através do e-mail indicado no momento da inscrição.

6. DOS RECURSOS:

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, através do e-mail: energif@recife.ifpe.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES ENERGIFE.

6.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos previstos no item 1.6.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 1.6.

7.2 Serão convocados para realizar matrícula os candidatos aprovados dentro das vagas, obedecendo os critérios de classificação.

7.3 Os candidatos classificados fora das vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados para matrícula em caso de desistência dos candidatos aprovados nas vagas.

7.4 A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

7.5 O Campus Recife - IFPE realizará a matrícula dos alunos selecionados devendo os mesmos providenciar: Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade, CPF, Comprovante de dados bancários no nome do próprio candidato e Preenchimento da Ficha SISTEC (disponibilizada no momento da matrícula).

7.6 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.7 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

7.8 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

8. DA AJUDA DE CUSTO PARA OS DISCENTES

8.1 O discente classificado fará jus a recursos de Assistência ao Estudante, recebendo ajuda de custo atrelada à frequência escolar e destinada às despesas com alimentação e transporte. A bolsa de ajuda de custo será de R\$ 3,75 por hora, o que equivale a um total de R\$ 600,00 (para discentes que tenham frequência 100%), sendo dividida em dois meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DISCENTES

9.1 O/a estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação.

9.2 O estudante, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 1.042/2021, como nos demais instrumentos normativos pertinentes, poderá ter a Bolsa-Formação cancelada nas seguintes situações:

I - ausência nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III- constatação da inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - descumprimento dos deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

V – solicitação do cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - não realização, em até três meses do mês de referência, da confirmação da frequência para cursos presenciais no Sistec; ou

VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato na presente seleção simplificada implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas a seleção simplificada regida por esse Edital no site <https://portal.ifpe.edu.br/recife/>

10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Coordenação-Adjunta da Linha de Fomento PRONATEC ENERGIFE do Campus Recife.

10.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

10.6 O candidato que ver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las por e-mail para energif@recife.ifpe.edu.br

10.7 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pelo Campus Recife-IFPE, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).

10.8 A Coordenação Geral da Linha de Fomento Bolsa-Formação Qualifica Mais e a Pró-Reitoria de Extensão reservam o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

ANEXO I

CURRÍCULO RESUMIDO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG nº:	Órgão emissor/UF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	

TÉCNICA	
Nome do curso:	
Instituição:	
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:
GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:
PÓS-GRADUAÇÃO	
Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

Campus:

Turno de Funcionamento dos Cursos: Tarde 13e30 às 17e30hde segunda à sexta feira.

E-mail: energif@recife.ifpe.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nicacio Barbosa de Souza, Diretor(a)-Geral**, em 22/09/2026, às 12:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2669982** e o código CRC **ABBCC2C1**.

